DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 756 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.663, DE 28 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a realização de Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Natal, através dos órgãos competentes, realizará campanha permanente destinada à conscientização sobre o câncer infantil, mediante a distribuição e afixação de impressos informando a relação de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência da doença e a necessidade de avaliação médica, caso sejam constatados alguns dos mesmos.

Parágrafo único Em hipótese alguma os impressos que se refere o caput deste artigo, citarão ou farão alusão à possibilidade de ocorrência de câncer,limitando-se a citar o rol de sintomas e o alerta de que, na presença dos mesmos, deverá ser buscada orientação médica.

Art. 2º - O rol de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência do câncer infantil, bem como a informação de que, na presença dos mesmos, um médico deverá ser consultado, serão veiculados através da mídia em geral e, em especial, através de impressos distribuídos, colocados à disposição da população e afixados, dentre outros, nos seguintes locais:

I - estabelecimentos de ensino;
II - creches;
III - terminais de transportes coletivos;
IV - postos de saúde;
V - veículos utilizados no sistema de transporte coletivo;
VI - edificações destinadas a serviços públicos nos quais haja acesso direto por parte da população;
VII - parques públicos e praças;
VIII - hospitais, clínicas e pronto-socorros.

Art. 3º - Os impressos serão confeccionados seguindo critérios a serem definidos na regulamentação da presente Lei e conterão, no mínimo, as seguintes informações:

"Fique atento a estes sinais:

- Febre que não passa e suores noturnos constantes;
- Manchas roxas em lugares que a criança não tenha batido;
- Dores nas pernas que fazem a criança não querer andar;
- Aumento dos gânglios linfáticos, conhecidos como íngua ou caroços que ocorrem nas virilhas, axilas e pescoço, mesmo sem dor e que não diminuam de tamanho;
- Dor e inchaço nas articulações
- Dores de cabeça com perda de equilíbrio, acompanhadas de vômitos;
- Dor que não passa, com ou sem inchaço ou vermelhidão;
- Inchaço na barriga ou edema abdominal que pode está acompanhado de alterações nas fezes (diarréias ou parada de evacuação) ou na urina(sangue na urina);
- Fraqueza, cansaço constante, falta de ar;
- Perda de peso sem motivo aparente;
- Mancha tipo (olho de gato) em um ou ambos os olhos, olhos "saltados" com inchaço da pálpebra;
- Dores ósseas que podem ser confundidas com "dores de crescimento" (geralmente a criança mostra sempre o mesmo local osso; as dores permanecem à noite ou quando a criança está brincando);
- Aumento do tamanho dos testículos, com dor ou inflamação no local".
- "Crianças que apresentem algum dos mesmos, deverão ser levados à consulta médica".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.665, DE 28 DE JULHO DE 2005.

Assegura matrícula para o portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º- O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência no Município instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada.

Art. 4º - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurado prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.666, DE 28 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do Escoteiro no calendário oficial de eventos da Cidade do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Dia Municipal do Escoteiro,comemorado no dia 23 de abril, incluído no calendário oficial de eventos da Cidade do Natal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.664 DE 28 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a Semana Municipal de Incentivo a Leitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, na ultima semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a semana de comemoração de que trata esta Lei devem ser promovidas, pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando a incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Decreto nº 7.683, de 28 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (Entidade Supervisionada Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Natal-ARSBAN), o crédito suplementar de R$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.300/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (Entidade Supervisionada Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Natal-ARSBAN), o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento,

de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.541.049.2-685	Educação Ambiental			150.000,00
		3.3.90.30	241	31.000,00
		3.3.90.36	241	30.000,00
		3.3.90.39	241	89.000,00
TOTAL				150.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-681	Administração de Recursos Humanos			105.000,00
		3.1.90.11	241	60.000,00
		3.1.90.13	241	15.000,00
		3.1.90.34	241	30.000,00
04.542.049.2-684	Controles Laboratoriais			25.000,00
		3.3.90.35	241	10.000,00
		3.3.90.39	241	15.000,00
04.122.049.2-688	Auditoria Econômico-Financeira de Concessionárias			15.000,00
		3.3.90.39	241	15.000,00
09.122.001.2-689	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP			5.000,00
		3.3.90.47	241	5.000,00
TOTAL				150.000,00

Decreto nº 7.684, de 28 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 132.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.383/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB			30.000,00
		3.3.90.30	111	15.000,00
		3.3.90.39	111	15.000,00
15.122.001.2-615	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			10.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
TOTAL				40.000,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 29.147

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.042.2-605	Educação e Planejamento Ambiental			7.000,00
		4.4.90.52	111	7.000,00
15.122.001.2-616	Manutenção do FUNAM			60.000,00
		3.3.90.30	111	50.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
15.127.042.1-606	Inventário das Áreas Públicas Municipais/Arborização			25.000,00
		4.4.90.52	111	25.000,00
TOTAL				92.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.042.1-603	Correção de Barreiras Arquitetônicas - Cidade para Todos			100.000,00
		3.3.90.30	111	15.000,00
		3.3.90.36	111	15.000,00
		3.3.90.39	111	35.000,00
		4.4.90.51	111	20.000,00
		4.4.90.52	111	15.000,00
TOTAL				100.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 29.147

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.042.2-605	Educação e Planejamento Ambiental			22.000,00
		3.3.90.35	111	15.000,00
		3.3.90.36	111	7.000,00
15.127.042.1-606	Inventário das Áreas Públicas Municipais/Arborização			10.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
TOTAL				32.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 031.950/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Educação SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D- 7.678

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	111	131
Meses		
Julho	1.372.979,70	1.489.188,89
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.372.979,70	1.489.188,89

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 027.756/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.681

Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEMOV
Anexo	IV-Projetos
Fonte	111
Meses	
Julho	585.104,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	585.104,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 032.299/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças SEMPLA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.682

Tipo	Incorporação
Unidade	25.101
Orçamentária	SEMPLA
Anexo	I-Manutenção
Fonte	111
Meses	
Julho	150.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	150.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 032.383/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.684

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	29.101	29.147	29.147	29.147	29.101	29.147	29.147
Orçamentária	SEMURB	FUNAM	FUNAM	FUNAM	SEMURB	FUNAM	FUNAM
Anexo	I-Manutenção	I-Manutenção	IV-Projetos	VII-Atividades	IV-Projetos	IV-Projetos	VII-Atividades
Fonte	111	111	111	111	111	111	111
Meses							
Julho	40.000,00	60.000,00	25.000,00	7.000,00			
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
Indisponível					100.000,00	10.000,00	22.000,00
Total	40.000,00	50.000,00	25.000,00	7.000,00	100.000,00	10.000,00	22.000,00

PORTARIA Nº 049/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, para o biênio 2005/2007, criado pela Lei n.º 4.672, de 02 de agosto de 1995, os Representantes das Instituições a seguir mencionadas:

Instituições Governamentais:

1. GABINETE DO PREFEITO
Titular: Vilma Queiroz Sampaio de Oliveira
Suplente: Antônio Nunes de Araújo

2. SECRETARIA MUNIICPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS
Titular: Queile de Aguiar Menezes
Suplente: Carmelita de Souza Silva

3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SECD
Titular: Susana Maria Cardoso da Costa Lima
Suplente: Regina Coeli Barbosa

4. SUBCOORDENADORIA PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA CORDE
Titular: Eliton de Souza Costa
Suplente: Kívia Sueli da Silva Alves

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME
Titular: Clarinda Maria Veloso Caldas de Vasconcelos
Suplente: Marília Azevedo de Vasconcelos Morais

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO STTU
Titular: Fátima Arruda Câmara
Suplente: Marilúcia Barbosa Leite

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS
Titular: Damião Ernani de Souza
Suplente: Joana Darc Leite

Instituições não Governamentais:

1. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB
Titular: Lázaro Amaro dos Santos e Silva
Suplente:

2. ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO RIO GRANDE DO NORTE- AORN
Titular: Ivandi Mendes Cirilo Dultra
Suplente: Romualdo Lins de Oliveira

3. REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FISICA
Titular: José Odon Abdon -ADEFERN
Suplente: Virgílio Lopes de Azevedo Neto -ADEFERN

4. REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL
Titular: Ronaldo Tavares da Silva - SOCERN
Suplente: Ivoneide Damasceno Ribeiro SOCERN

5. REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICÊNCIA AUDITIVA
Titular: Sédina dos Santos Jales Ferreira- ASNAT
Suplente: Adriana de Vasconcelos Torres- ASNAT

6. REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL
Titular: Clécia Maria de Brito- APABB
Suplente:

7. REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE PESSOAS COM MULTIPLAS DEFICIENCIAS
Titular: Valeria Regina Marinho Macedo - ATIVA
Suplente: Maria Nerci de Souza ADOTE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº. 1.450/2005-A.P., de 28 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula nº. 08.318-6, Assessor Jurídico, para em substituição exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, durante as ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 28 de julho de 2005.
Art. 2º - Revogue-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 090/2003-GS/SEMAF.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.208/2005-AP, de 04 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 814/2005-GS/SEMURB,
RESOLVE:
Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor ANDRÉ DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº. 32.097-8, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.310/2005-A.P., de 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 906/2005-GS/SEMURB,
RESOLVE:
Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, calculado do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, pelo período de 01 (um) mês, referente as atividades exercidas no mês de junho de 2005

Matricula	Nome	Percentual da GPE
32.044-7	Ana Karoline Florêncio de Medeiros	25%
32.070-6	Carmen Cristina F. do Amaral	50%
39.447-5	Felipe Gomes de Oliveira	50%
38.753-3	Flávia Janiny Oliveira da Silva	50%
32.298-9	Gley Riviery Lacerda Morais Medeiros	50%
32540-6	Gustavo Luis Dantas Guimarães	50%
38.763-1	Ivan Rui Lopes de Albuquerque	50%
32.539-2	Jean Cabral de Barros	50%
32073-1	Marceu de Melo	50%
32090-1	Maria Conceição Oliveira Américo	50%
32072-2	Nivaldo de Almeida Jácome	50%
00406-5	Quintino Leôncio de Castro Neto	50%
32.071-4	Rosemberg Calazans Saores	50%
32.076-5	Sandro Martinelle Araújo Bezerra	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA,

P O R T A R I A Nº 1228/2005-A.P., de 07 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.026200/2005-17 SEMAF, de 10/05/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Sra. ANTÔNIA SILVA DE ANDRADE, dependente do ex-servidor municipal, LUIZ JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 01.796-5, falecido[a] em 25 de abril de 2005, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir do óbito, conforme disposto no artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ANTÔNIA SILVA DE ANDRADE	PENSÃO VITALÍCIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1202/2005-A.P., de 01 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.022101/2005-55 SEMAF, de 16/03/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a[o] Sr[a]. MARIA DE LOURDES DA SILVA, dependente do[a] ex-servidor[a] municipal, PEDRO BARACHO DA SILVA, matrícula nº 05.240-0, falecido[a] em 06 de março de 2005, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir do óbito, conforme disposto no artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1201/2005-A.P., de 01 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Mandato de Notificação do Processo n° 001.05.005692-2, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, e Processos n°[s] 23077.022727/2005-72, de 23/03/2005 e 23077.021961/2005-82, de 15/03/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Sra. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, companheira do ex-servidor municipal, ADEMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 02.213-6, falecido em 17 de fevereiro de 2005, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente a 50% [Cinqüenta por cento] dos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir da data da inscrição ou habilitação do[a] beneficiário[a], junto ao RPPS Natal, conforme artigo 13 e § 2º da Lei Complementar n° 042/02, e com rateio obedecendo ao disposto no caput do artigo 61 da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de

2002.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ANTÔNIA SILVA DE ANDRADE	PENSÃO VITALÍCIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.136/2005-A.P., de 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº 23077.023748/2005-13.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, carga suplementar de trabalho, aos Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme quadro a seguir:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA ATUAL	CARGA SUPLEMENTAR	VIGÊNCIA
01	Francisca Freire da Costa	07.636-8	N2-H	30	10	1º/3/05 a 31/8/05
02	Maria Gilda Lacerda de Medeiros	08.254-6	N1-G	30	10	1º/3/05 a 31/8/05
03	Maria Auxiliadora de Siqueira Gouveia	10.480-9	N1-F	30	10	1º/4/05 a 31/8/05
04	Maria Luiza Figueirêdo Nunes Fernandes	05.840-8	N1-J	30	10	1º/4/05 a 31/8/05
05	Maria das Neves Silva de Souza	05.717-7	N2-J	30	10	1º/4/05 a 31/8/05
06	Maria de Fátima Cunha Marques	10.740-1	N1-F	30	10	1º/4/05 a 31/8/05
07	Francisca Neuma Dantas de Lima	06.111-1	N2-I	30	10	1º/4/05 a 31/8/05
08	Josélia de Oliveira Martins Gomes	09.380-7	N1-F	30	10	1º/4/05 a 31/8/05

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 054 /2005 GS/SEMAD, 27 DE JULHO DE 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores EULICIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 29.465-2, RITA DE CÁSSIA MOUSINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 8064-1, TASIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO, matrícula nº 8467-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº 23077.031400/2005-91, assim como CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº 14050-3, para Secretariar os trabalhos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PMN/SEMAD
CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A
OBJETIVO: Fornecimento de combustíveis automotivos (Álcool hidratado, Gasolina Comum e Diesel tipo "B").
VALOR MENSAL: R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais).
PERIODO: 06(seis) meses a partir de 21.07.2005, com sua vigência vinculada ao término do procedimento licitatório.
Dotação Orçamentária:
Unidade. 24.101 - SEMAD
ATIVIDADE: 04.122.001-2563 Abastecimento de Veículos
ELEMENTO: 3.3.90.30.01 Material de Consumo
FONTE: 111
Unidade: 15.101 SME
ATIVIDADE: 12.122.001.2-183 Abastecimento de Veículos
ELEMENTO: 33.90.30.01 Material de Consumo
Fonte: 111
Unidade: 20.101 SMS
ATIVIDADE: 10.122.001.2-417-7 Abastecimento de Veículos
ELEMENTO: 33.90.30.01 Material de Consumo
Fonte: 111
BASE LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PMN/SEMAD
CONTRATADO: ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
OBJETIVO: Locação de um(01) veículo
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal
VIGÊNCIA: 27.07 A 27.12.2005
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 111
BASE LEGAL: Arts. 23, II, "a" e 24, II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 066/2005.
Empresa ganhadora:
KIZO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA., no valor global de R$ 150.674,86 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Natal, 28 de julho de 2005.
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 016/2005-PGM Natal, 28 de julho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a designação contida na Portaria nº 046/2005, de 11 julho de 2005, e a necessidade de regulamentar o horário de trabalho dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, que exercem atividades na coordenação da UEM UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL / PNAFM PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores a seguir relacionados: JOSEAN RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 05.940-4, JOÃO MARIA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 07.693-7, ABRAHÃO LINCOLN DANTAS BARRETTO JÚNIOR, matrícula nº 08.142-6 e CLÍNIO DE CARVALHO, matrícula nº 13.000-1, destinam 20% (vinte por cento) da jornada de oito horas diárias às atividades da UEM / PNAFM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 1.782.537,46 (hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinados ao PAB, VIGILANCIA SANITARIA, FARMACIA BASICA, PACS, PSF E SAÚDE BUCAL, Competência de JUNHO/2005.

Natal, 22 de julho de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 807.687,05 (oitocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) destinados as AÇÕES ESTRATEGICAS, Competência de MAIO/2005.

Natal, 22 de julho de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 5.528.313,96 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos) destinados ao SUS MAC, Competência de JUNHO/2005 e COMPLEMENTAÇÃO de MARÇO, ABRIL E MAIO/2005.

Natal, 22 de julho de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de 238.382,78 (duzentos e trinta e oito mil,

trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) destinados ao ECD, Competência de JUNHO/2005 e INCENTIVO, Competência de MAIO E JUNHO/2005.

Natal, 22 de julho de 2005.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) destinados ao SAMU, Competência de JUNHO/2005 .

Natal, 22 de julho de 2005.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 03 tel: (84) 3232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações abaixo especificadas:
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2005 - Habilitação para participar do banco de prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais, na área de traumato ortopedia ao preço definido pela tabela referência de procedimentos do Ministério da Saúde/SUS para o dia 15.08.2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos).
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2005 Prestação de serviços referente à realização de exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos e hormonais para o dia 16.08.2005, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2005 Aquisição de Material de Consumo de expediente, dia 17.08.2005, às 09:00 (nove) horas.

Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citados, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 048/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.029324/2005-54-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Crisal Construção, Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: serviços de melhoria de vias públicas pavimentadas a paralelepípedo, calhas, escadarias, muros e afundamentos em galerias nas Zonas Sul e Leste, nesta Capital.
Valor: R$ 296.410,55 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 111 - O.Ñ.V - Anexo VII
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta - Contratada
Natal, 27 de julho de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 049/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.029326/2005-43-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Kizo Construção e Serviço Ltda.
Objeto: serviços de melhoria de vias públicas pavimentadas a paralelepípedo, calhas, escadarias, muros e afundamentos em galerias na Zona Oeste, nesta Capital.
Valor: R$ 249.493,58 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 111 Anexo VII
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Ozik Pereira Serra - Contratada
Natal, 28 de julho de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Processo n° 23077.031061/2005-43.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Arte Digital Serviços de Impressões Ltda.
Objeto: Confecção de 45.000 (quarenta e cinco mil) cartões em PVC laminado, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 115/2005-STTU.
Prazo de execução do objeto: 15 (quinze) dias.
Valor global do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039-2 526 Fiscalização eletrônica;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica; Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Francisco de Souza Segundo Júnior Contratada.
Teles Márcio dos Santos Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 26 de Julho de 2005.

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Concessão de Serviço Público n° 0025/2003

Processo n° 23077.017065/2004-38.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratado: Techmaster Engenharia Ltda.
Objeto: Transferência dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 0025/2003, firmado em 28 de Outubro de 2003 entre a STTU e a Lemos e Carvalho Ltda. à empresa Techmaster Engenharia Ltda.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Concedente Interveniente.
Antônio Alves Concessionária Adquirente.
Rogers Santos Carvalho Concessionária Alienante.
Severina Neta Soares Carneiro Testemunha.
Teles Márcio dos Santos Testemunha.
Natal(RN), 07 de Junho de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 065/2005-GS/SEMUT NATAL(RN), 27 DE JULHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, Auditor do Tesouro Municipal, Matrícula nº 31.853-1, para coordenar grupos de trabalhos no Setor de Fiscalização desta Secretaria, em substituição a Cinthia Cunha Barreto, Auditora do Tesouro Municipal, Matrícula nº 30.802-1.
Art. 2º. Revogam-se a Portaria nº 018/2003.

PUBLIQUE-SE, DÊ -SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 01, 02, 03 e 04 de Agosto de 2005, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 01/08

Processo n.º 2005.004858-3 SEMUT Interessado: Clovis Travassos Sarinho Filho Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.008837-7 SEMUT Interessado: M. C. Lima Nogueira Projetos e Construções Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.010348-7 SEMUT Interessado: EDS Editora e Distribuidora Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.004515-8 SEMUT Interessado: G. Cinco Planejamentos e Execuções Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 02/08

Processo n.º 2004.007278-3 SEMUT Interessado: Riger Engenharia Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.001416-6 SEMUT Interessado: Maria Lúcia Pereira de Santana Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.006582-8 SEMUT Interessado: Cláudia Angélica Melo da Silva Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2002.005856-4 SEMUT Interessado: Colégio e Curso Galileu Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 03/08

Processo n.º 2005.005497-4 SEMUT Interessado: L. L. Matos Costa ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.006330-2 SEMUT Interessado: Espólio de W. L. de Araújo França ME Relator: Ítalo

Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.002356-4 SEMUT Interessado: Banco do Brasil S/A Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2002.003737-0 SEMUT Interessado: Centro de Velório Empresa Funerária Natal Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 04/08

Processo n.º 2005.001638-0 SEMUT Interessado: Alexandre Magno de Medeiros Maia Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.001230-9 SEMUT Interessado: Companhia Docas do RN Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.010604-1 SEMUT Interessado: Transportes Guanabara Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2005.006709-0 SEMUT Interessado: Swiss Hotel Ltda ME Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2003.019503-3 SEMUT Interessado: Tress Terc. e Loc. de M. de Obra Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019500-9 SEMUT Interessado: Tress Terc. e Loc. de M. de Obra Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019704-4 SEMUT Interessado: Tropical Viagens e Turismo Receptivo Ltda ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.017977-1 SEMUT Interessado: Televisão Cabugi Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019195-0 SEMUT Interessado: Tereza Neumann Teixeira Moura ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.020565-9 SEMUT Interessado: Usinox Usinagem e Serviços em Aço Inox Ltda ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019189-5 SEMUT Interessado: Universal Comércio e Serviços de Informática Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019151-8 SEMUT Interessado: V. L. R. Acosta Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.020534-9 SEMUT Interessado: V. M. Serviços Empresariais Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.021416-0 SEMUT Interessado: Vigilância e Segurança Potiguar Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019146-1 SEMUT Interessado: Vilma Lúcia da Silva Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.021414-3 SEMUT Interessado: V. L. R. Acosta Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.020050-9 SEMUT Interessado: Via Direta Shopping Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017894-5 SEMUT Interessado: Vavá Veículos Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.020839-9 SEMUT Interessado: Violeta e Filho Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017523-7 SEMUT Interessado: Vida Clinic S/C Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017895-3 SEMUT Interessado: Via Plena Corretora de Seguros Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.020430-0 SEMUT Interessado: Versailles Recepções e Eventos Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.021413-5 SEMUT Interessado: Vihelta Construções Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.020051-7 SEMUT Interessado: Via Direta Shopping Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017892-9 SEMUT Interessado: Viação Riograndense Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2003.020960-3 SEMUT Interessado: W. M. Cavalcanti ME Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2003.012914-6 SEMUT Interessado: Walfredo de Souza Júnior Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2003.019148-8 SEMUT Interessado: Y. D. C. Pinheiro EPP Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.007502-2 SEMUT Interessado: Borboletas Agência de Turismo Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.000932-1 SEMUT Interessado: Centro de Estudos e Assistência Odontológica Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.018176-0 SEMUT Interessado: Comércio de Metais Belacap Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.018113-2 SEMUT Interessado: Click Comércio & Serviços de Equip Fotograf Ltda ME Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.018247-3 SEMUT Interessado: Cacil Centro Avançado de Cirurgia Vídeo-Lapar. S/C Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.018228-7 SEMUT Interessado: COMM 3 Serviços de Informática Ltda EPP Relator: Maurício Lucena de Freitas.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subseqüentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 27 de Julho de 2005.

Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 022/05 - GS/SEMURB Natal/RN, em 22 de Julho de 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a designação contida na Portaria nº 046/2005 de julho de 2005, e a necessidade de regulamentar o horário de trabalho dos servidores lotados na SEMURB que exercerão atividades relacionadas à UEM UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL/PNAFM PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º- Os servidores a seguir relacionados, CARLOS EDUARDO PEREIRA DA HORA, matrícula 405-7, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo na comissão de gerenciamento da UEM, e coordenador dos trabalhos no âmbito dessa Secretaria; EDGAR GAYA BANKS MACHADO, matrícula nº 32.397-7; JOSÉ EDÍLSON BEZERRA, matrícula nº 3-5; MARIA GENEÂNIA DA SILVA BARRETO, matrícula nº 23-0; MARIA LÚCIA CAVALCANTI MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 15-9; MARIA FLORÉSIA P. DE S. E SILVA, matrícula nº 430-8, e DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº 32.191-5, destinarão 20% (vinte por cento) da jornada de oito horas diárias às atividades da Unidade de Execução Municipal/PNAFM.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Míriam Machado da Silva Freitas
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 10/2005-CMAS Natal (RN), 27 de julho de 2005

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capitulo III, Art. 6º Parágrafos I e II do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a decisão plenária do CMAS ocorrida na reunião de 17/09/04 e resolução nº 11/04 que autoriza a liberação de recursos transferidos pelo MDS/SNAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a realização da Assembléia Geral ordinária, realizada em 31/05/05, através da resolução nº 06/05 onde foi eleita para concluir o mandato referente ao biênio de 2004/2006, a Assistente Social Ilzamar Silva Pereira;

CONSIDERANDO a transferência de recursos financeiros no valor global de R$ 249.847,86 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) oriundos do MDS/SNAS/FNAS para atender aos programas PSE AC IDOSO, PSE MC IDOSO, PSE MC DEF, PSE AC DEF, PSE AC JUVENTUDE ABRIGO, PSE MC PETI BOLSA, PSE MC PETI JORNADA E PSE MC SENTINELA, referente ao mês de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aplicação dos recursos financeiros no valor global de R$ 249.847,86 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) oriundos do MDS/SNAS/FNAS para atender aos programas PSE AC IDOSO, PSE MC IDOSO, PSE MC DEF, PSE AC DEF, PSE AC JUVENTUDE ABRIGO, PSE MC PETI BOLSA, PSE MC PETI JORNADA E PSE MC SENTINELA para efeito de pagamento junto a rede Conveniada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Revogam-se as disposições em contrário em 27 de julho de 2005.

Ilzamar Silva Pereira
Presidente

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Ministério das Cidades no valor de R$: 100.729,34 (cem mil. Setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos.), destinados ao Desenvolvimento Institucional do Programa Habitar Brasil/BID

Nata/RN, em 27 de julho de 2005.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária /SEMTAS

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n°011/05/CNLDM Natal (RN), 27 de julho de 2005.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:

Retificar o nome do projeto aprovado na resolução n° 009/05 , de 12/07/05:
Processo 036/05 Empreendedora: Elane Fátima Simões
Nome do projeto: Camerata de Flautas

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) **3**213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) **3**217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) **3**207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) **3**202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br